

Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 013/2019

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

Considerando a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 009/2019, em desfavor da servidora LUANA CAROLA BRITO DE SOUZA, cargo de provimento em comissão de livre Nomeação e Exoneração, de Coordenador Administrativo, portadora do CPF n. 124.978.937-82 e RG n. 15991087/SSP-MG, quanto a suposta prática de irregularidades/ilegalidades no exercício de suas funções, relatadas nos autos do processo nº 1960/2019, com fulcro no art. 220 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais);

Considerando a solicitação através do Ofício nº 004/2019, protocolizada sob o nº 2390/2019, datada de 05 de setembro de 2019, no qual o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de Relatório, haja vista que no prazo estipulado, não fora possível finalizar todo o procedimento, diante do alto volume de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, com fulcro no art. 229 da Lei Complementar n.º 001/2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais) por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 009, de 10 de julho de 2019, publicada no átrio desta Casa de Leis no dia 11/07/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (Amunes) no dia 12/07/2019, constituída para apurar suposta prática de irregularidades/ilegalidades no exercício das funções em desfavor da servidora Luana Carola Brito de Souza, relatados nos autos do processo nº 1960/2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 004/2019, de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 05 de setembro de 201

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS

Presidente